

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 57/80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se Rua MARIA JOANA DA CUNHA a rua "D" do Loteamento Prainha, no trecho compre endido-entre a rua Princesa Isabel e a Rodovia. RJ. 140.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Joana da Cunha, prestou caridosos serviços à nossa comunidade por muitos e muitos anos como parteira, numa época que não havia médicos no Arraial do Cabo, nem meios de comunicações, transformando se em verdadeira casa de Maternidade.

CONSIDERANDO as dificuldades que havia naquela época, quando o nosso município era povoado apenas por pesca dores, não havia luz elétrica, a iluminação pública era o Sa télite da Terra, a iluminação das residências eram as lamparinas, em fim não havia recurso nenhum.

CONSIDERANDO as dificuldades que passou aquela senhora enfrentando tempestades, de ventos, chuvas e trovões, além das noites escuras, para atender as gestantes nas horas mais difíceis simplesmente por amor ao próximo.

CONSIDERANDO finalmente que as centenas de cri anças que a mamãe Maricota, assim chamada por todos recebeu em seus braços, prestando os mais importantes serviços que um ser humano pode prestar à comunidade, enobrecendo e digni ficando sua passagem na terra.

SALA DAS SESSÕES, 06 de maio de 1.980.

JAYNE SORRES BARRETO